



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 68 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: GILMAR DADALTO (RAPOSÃO)


O Projeto Indicativo nº 68/2018, proposto pelo Exmo. Vereador GILMAR DADALTO (RAPOSÃO), dispõe sobre a criação do programa Corujão da Saúde no âmbito do Município de Serra e da outras providencias.

O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

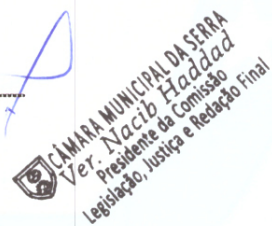
Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 68/2018.

É o parecer.

Serra, 19 de dezembro de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator





CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 68/2018, de autoria do Exmo. Vereador GILMAR DADALTO (RAPOSÃO), está em condições de ser aprovado.

Serra, 19 de dezembro de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro